



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA  
MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
PROCESSO: Nº 14000110005178.000163/2019-41 *Publicado no DOE de 22/06/2021  
pela Portaria SEE nº 3479 de  
21/06/2021.*

**PARECER CEE/PE Nº 031/2021-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/05/2021.**

## 1 RELATÓRIO

Em 08/11/2019, mediante Ofício nº 101/2019, o representante legal da RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, bairro da Soledade, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº **14000110005178.000163/2019-41** os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 101/2019, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Sociedade RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da cidade do Recife;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins Comerciais;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, de Recredenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Cópia de Alvará de Localização e Funcionamento – com validade até **12/11/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Relatório de Avaliação de Especialistas da Visita *In loco* das Condições Institucionais;
- Ofício CEE/PE nº 030/2021 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências

- para finalização do Processo;
- Ofício nº 035/2021, encaminhado pela Instituição em atendimento às exigências e anexos.

## 1.1 Histórico da Tramitação

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 1400010005178.000163/2019-41 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB). Assim, após designação do Relator, o mesmo solicitou ao Presidente do CEE/PE, em 06/07/2020, as devidas providências para realização da visita, *in loco*, à Instituição.

Em 04/11/2020, por meio da Portaria SEE nº 3250/2020, foi constituída a Comissão de Especialistas para vistoria *in loco* das condições institucionais e de funcionamento, sendo composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Junior e Débhora Ísis da Silva (Especialistas Docentes).

Durante a visita, realizada em 13/01/2021, a Comissão foi recebida pela Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem, Sr<sup>a</sup> Emanuelle Patrícia Bernardo de Souza e pela Consultora de Franquia Géssica Maysa Barcelos. Após a apresentação inicial, conduzida pela Secretária Escolar da Instituição, seguiu-se a análise documental e verificação da estrutura física.

O Processo retornou ao CEE/PE em 22/01/2021. Em 18/05/2021, foi redistribuído para este Conselheiro que, após análise preliminar dos autos, solicitou, no mesmo dia, a atualização das certidões públicas vencidas. Após o cumprimento das exigências, em 21/05/2021, foi concluído o Parecer que segue.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino foi recredenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198.

No relatório, a Comissão de Especialistas informa que a Instituição apresenta condições adequadas à renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Da análise da documentação contida no Processo, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1. Infraestrutura

A infraestrutura foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP/SEE-PE). No térreo dispõe de: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, copa, auditório, sala de recursos humanos e laboratórios, sendo 02 (dois) de Informática e laboratórios específicos aos cursos ofertados pela Instituição, salas de aula, sanitários - feminino e masculino para estudantes, funcionários e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No 1º Andar, contempla salas de aula, sala de coordenação, sanitário masculino e feminino e um laboratório de Informática.

Em atendimento ao preconizado pela Lei Federal nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade – o imóvel apresenta condições adequadas nas instalações, contendo sinalização dos ambientes, rampa de acesso ao prédio, banheiro adaptado para pessoas com deficiência e carro escalador para acesso ao andar superior.

### 2.1.1. Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – conforme descrito no parecer de credenciamento, o Centro dispõe de “36 salas com capacidade para 45 (quarenta e cinco) estudantes”.
- **Laboratório de Informática** - climatizado, equipado com 28 (vinte e oito) computadores e quadro branco.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico climatizado contendo 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras para estudo coletivo; bancada com 05 (cinco) computadores utilizados pelos estudantes e professores para pesquisas online; estantes com o acervo bibliográfico, respondendo às demandas do Curso, e profissional qualificado para o atendimento ao público.
- **Laboratório de Enfermagem** – equipado com mobiliário e equipamentos necessários, em ambiente climatizado.

### 2.2. Equipes Técnica-Administrativa e Docente

A equipe gestora é composta por diretor geral, diretor escolar, secretária escolar, coordenador de curso e coordenador pedagógico, todos possuindo formação compatível com a função que desempenham. O corpo docente e técnico é devidamente habilitado.

### 2.3. Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

#### 2.3.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso para atender a demanda de qualificação dos profissionais que atuam na área de saúde, uma vez que as mudanças determinadas pelos avanços sociais e tecnológicos demandam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas para uma assistência em enfermagem com qualidade, no atendimento das necessidades da população.

#### 2.3.2. Objetivos

Dentre os objetivos propostos destaca-se: “formar profissionais, técnicos em enfermagem, capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, qualidade e humanização, desenvolvendo a assistência em enfermagem baseada em competências e habilidades, atendendo o contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças”.

#### 2.3.3. Requisitos e Formas de Acesso

A Instituição afirma que para ingressar no Curso, o candidato deverá atender às competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

O acesso poderá ser realizado na forma articulada **concomitante**, ou na forma **subsequente**, exigindo-se respectivamente, estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

### 2.3.4. Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê que, entre outras competências, o Técnico em Enfermagem será capaz de:

- colaborar com o enfermeiro e equipe na avaliação e elaboração do plano de assistência em enfermagem;
- executar cuidados de enfermagem nos diferentes grupos da comunidade de forma humanizada e com qualidade;
- integrar equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva;
- participar de programas de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo e comunidade;
- intervir no processo saúde/doença, garantindo a qualidade da assistência nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- executar ações de cuidados de enfermagem avaliando a qualidade e resultados.

### 2.3.5. Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias. É organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo.

A Matriz Curricular prevê carga horária de 1.200h de aulas teórico-práticas e 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando o Curso com 1.600h, conforme distribuição apresentada no Quadro 1.

O Estágio Supervisionado é considerado “um eixo norteador das atividades profissionais, pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais”

**Quadro 1 – Matriz Curricular – Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulo I</b>		
<b>Fundamentos para o Exercício da Enfermagem I</b>		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
História da Enfermagem Legislação e Ética	50h	-
Microbiologia e Parasitologia	30h	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	30h	-
Epidemiologia e Processos Patológicos	30h	-
Nutrição e Dietética	30h	-
Noções de Farmacologia	40h	-
Anatomia e Fisiologia	50h	-
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>260h</b>	-

<b>Módulo II</b>		
<b>Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II</b>		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
Políticas de Saúde	40h	-
Português Instrumental	30h	-
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	-
Fundamentos de Enfermagem*	100h	90h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>250h</b>	<b>90h</b>

\* Tem como pré-requisito a aprovação em todos os componentes do Módulo I

<b>Módulo III</b> Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
Saúde Coletiva*	60h	30h
Saúde Mental*	50h	20h
Enfermagem na Terceira Idade*	50h	20h
Enfermagem em Clínica Médica*	110h	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	110h	40h
Administração em Enfermagem	30h	-
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>410h</b>	<b>150h</b>

\* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

\*\* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Enfermagem em Clínica Médica (teoria e estágio).

<b>Módulo IV</b> Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Enfermagem na Saúde da Mulher*	60h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente *	50h	30h
Enfermagem em Emergência*	110h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60h	50h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>280h</b>	<b>160h</b>

\* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
<b>Total das Cargas Horárias</b>	<b>1.200h</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600h</b>	

Fonte: Plano de Curso

A Instituição afirma no Plano de Curso que

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Boa Vista inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

### 2.3.5.1 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas;
- Carga Horária Total do Curso: 1.600 horas;

- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Carga Horária Semanal: 12 (doze) horas;
- Horário:
  - ✓ Turmas matutinas: 8h às 12h;
  - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 18h;
  - ✓ Turmas noturnas: 18h30min às 22h30min

As turmas serão ofertadas nos três turnos no esquema de 03 (três) dias por semana;

- ✓ segundas, quartas e sextas;
- ✓ terças, quintas e sábados. As turmas do turno noturno, dessa forma de oferta, terão suas aulas do sábado no horário da tarde, das 13h às 17h.

### **2.3.6. Avaliação da Aprendizagem**

De acordo com a Instituição, a avaliação “é um instrumento de diagnose [...], sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão” (Plano de Curso, pág. 39).

Considerar-se-á aprovado e promovido, ao período letivo seguinte, o estudante que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

Estudos de recuperação serão ofertados aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo previsto para promoção. Após estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo previsto, de 75 % de frequência às atividades letivas.

### **2.3.7. Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição afirma que:

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridas em:

I – qualificações profissionais e etapas ou módulos, de nível técnico, regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

### **2.3.8. Diploma**

O diploma de Técnico em Enfermagem, nos termos da legislação vigente, será conferido ao estudante que conseguir aprovação em todos os módulos do Curso, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio.

### **2.4. Relatório de Execução do Curso**

O Centro de Ensino Técnico Grau T descreve no Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem, atividades e ações vivenciadas com os estudantes no período de 03/06/2016 a 03/06/2020, dentre as quais destacamos: Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários, Palestras e Fóruns.

O Relatório informa que nesse período foram matriculados 4.050 estudantes, dos quais 1.298 foram aprovados, 1.160 desistiram e 1.592 encontram-se ativos.

### **2.5. Escrituração Escolar**

No Relatório, os Especialistas que realizaram a avaliação das condições institucionais para a renovação da autorização do Curso afirmam que “no tocante a escrituração escolar, encontrava-se organizada. O prontuário dos estudantes continha a documentação exigida para ingresso no curso como: certificado de conclusão do Ensino Médio, requerimento de matrícula por módulos e documentos pessoais”. “As Atas de Resultados Finais estão atualizadas e compatibilizadas com os diários de classe com protocolo de entrega na GRE a cada ano”.

## **3. VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, bairro da Soledade, Recife /PE, CEP nº 50.060-003, mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 03/06/2020.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Relator  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de maio de 2021.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**